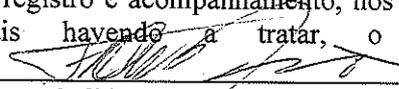
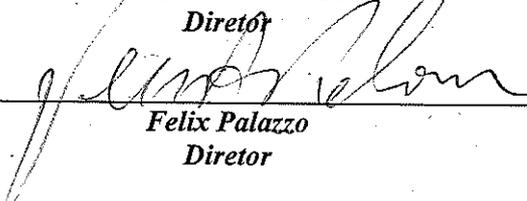


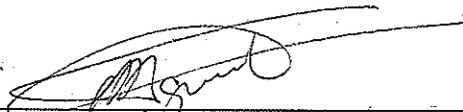
**ATA DA 3ª REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

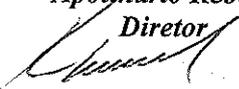
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16 horas, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se Extraordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides (online), Felix Palazzo (online), Apolinário Rebelo e Rogério Rosso (online); o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso (online); o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Carlos Augusto Valenza Diniz (online) e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI n.º 00197-00003725/2023-95 - Pedido de anuência prévia solicitada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para a realização de operação de crédito junto ao KfW Entwicklungsbank - Banco de Desenvolvimento Alemão, com oferecimento de recebíveis da concessão como garantia da operação junto ao GDF. Relator: Diretor Felix Palazzo. Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a realização de operação de crédito, que envolve o oferecimento recebíveis da prestação dos serviços concedidos em garantia de contrato internacional de empréstimo a ser firmado com o Banco de Desenvolvimento Alemão - KfW Entwicklungsbank, até o montante de o valor de EUR 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros) correspondendo a R\$ 283.808.076,99 (duzentos e oitenta e três milhões oitocentos e oito mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos); (ii) fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a validade de autorização, a contar da publicação do ato de deferimento da anuência no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e (iii) determinar à Caesb: a) que a anuência seja condicionada a que Caesb ceda ao Distrito Federal - DF suas receitas próprias, para o pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual com o KfW, inclusive atualização monetária; juros e encargos, até o montante devido, atualizado pela taxa SELIC; b) atenção para a manutenção dos atuais níveis de endividamento e das disponibilidades de caixa para o pagamento das parcelas dos financiamentos, especialmente em anos em que a geração de caixa operacional não se mostrar suficiente para pagar os dividendos e as parcelas e contrapartidas dos financiamentos existentes; c) manter os reajustes salariais no percentual máximo de 1,69% ao ano, até 2039, conforme previsto no fluxo de caixa, de modo a preservar a disponibilidade de caixa e a capacidade de investimento no período; d) registre que, na eventualidade de descumprimento das obrigações contraídas pela concessionária, não caberá aos agentes financiadores intentarem qualquer ação ou reivindicarem direito contra a Adasa; e, e) encaminhe cópia do Contrato de Financiamento à Adasa, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, para fins de registro e acompanhamento, nos termos do voto do Diretor Relator. Ato: Despacho n.º 117/2023. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente

Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor

Felix Palazzo
Diretor

Apolinário Rebelo
Diretor

Rogério Rosso
Diretor